



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 37

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 4 DE JULHO DE 1959

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novais Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novais Filho.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Aloura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.

Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros de Carvalho.

Daniel Krieger.

Fernandes Tavora.

Saulo Ramos.

Irineu Bornhausen.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sá.

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leonidas Melo.
2. Caiado de Castro.
3. Afrânio Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondim.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

Otávio Mangabeira.
Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel.

Benedito Valadares.

Jefferson de Aguiar.

Vivaldo Lima.

Rui Carneiro.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Rui Palmeira.

Milton Campos.

Atilio Vivacqua.

Suplentes:

PSD

1. Gaspar Veloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ari Viana.

PTB

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

1. Afonso Arinos

UDN

2. João Arruda.
3. João Villasbôas.

Secretária — Maria do Carmo Res-
sion Ribeiro Saraiva — Oficial Le-
gislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 20.30 horas.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernandes Tavora — Vice-Pres-
dente.

Lino de Mattos.

Lima Teixeira.

Alô Guimarães.

Taciano de Melo.

Leonidas de Melo.

Guido Mondim.

Joaquim Parente.

Suplentes:

PSD

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

UDN

1. Lourival Fontes.
2. Reginaldo Fernandes.
3. Fernando Corrêa.

Secretária — Romilda Duarte —
Oficial Legislativo classe N.

Reuniões as quintas-feiras às 16.30
horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Rui Carneiro — Vice-Presidente.

Caiado de Castro.

João Arruda.

Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Souza Naves.

Lino de Mattos.

Irineu Bornhausen.

Suplentes:

PSD

1. Ari Viana.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

UDN

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária — Eulália O. de M.
Reuniões — Quartas-feiras às 16.30
horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
 2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3. Afonso Arinos.
 4. Ary Vianna.
 5. Padre Calazans.
- Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

UDN:

1. Daniel Krieger.
 2. Joaquim Parente.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.
- Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Afonso Arinos — Presidente.
- Benedito Valadares — Vice-Presidente.

- Gaspard Velloso.
- Moura Andrade.
- Lourival Fontes.
- Miguel Couto.
- Vivaldo Lima.
- Rui Palmeira.
- Mem de Sá.

Suplentes:**PSD:**

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL

Otávio Mangabeira.

- Secretário — João Batista Casteljon Branco — Oficial Legislativo.
- Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

- Daniel Krieger — Presidente.
- Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

- Ary Vianna.
- Calado de Castro.
- Armando Rodrigues.
- Joaquim Parente.
- Mem de Sá.

SUPLENTE**PSD:**

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

- Otávio Mangabeira.
- Secretária — Lia da Cunha Fortuna — Oficial Legislativo.
- Reunião — Sextas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Educação e Cultura

- Mourão Vieira — Presidente.
- Padre Calazans — Vice-Presidente.
- Jarbas Maranhão.
- Paulo Fernandes.
- Saulo Ramos.
- Reginaldo Fernandes.
- Mem de Sá.

Suplentes:**PSD:**

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional.

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 436,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

Otávio Mangabeira.

- Secretária — Diva Gallotti — Oficial Legislativo.
- Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

- Jefferson de Aguiar — Presidente.
- Calado de Castro — Vice-Presidente.

- Jarbas Maranhão.
- Jorge Maynard.
- Fernando Corrêa.
- Pedro Ludovico.
- Zacharias de Assunção.

Suplentes:**PSD:**

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

PTB:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

UDN:

1. Fernandes Távora.
- Secretária — Maria Cherubina Costa.
- Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
- Alô Guimarães — Vice-Presidente.
- Pedro Ludovico.
- Miguel Couto.

Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes:**PSD:**

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
 2. Dix-Huit Rosado.
- Secretária — Alva Liria Rodrigues.
- Oficial Legislativo.
- Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Francisco Gallotti — Presidente.
- Souza Navei — Vice-Presidente.
- Eugênio Barros.
- Coimbra Bueno.
- Taciano de Melo.

Suplentes:**PSD:**

1. Ary Vianna.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.
- Secretária — Isnard Sarves de Albuquerque Melo — Oficial Legislativo.
- Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

- João Villasboas — Presidente.
- Cunha Mello — Vice-Presidente.
- Jefferson de Aguiar.
- Menezes Pimentel.
- Atílio Vivacqua.
- Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.
 2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
 3. Atílio Vivacqua.
 4. Lima Teixeira.
 5. Rui Palmeira.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca no Nordeste

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
- Rui Carneiro — Vice-Presidente.
- Jorge Maynard — Relator.
- Armando Rodrigues.
- Francisco Gallotti.
- Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

- Lima Teixeira — Presidente.
- Fernandes Távora — Vice-Presidente.
- Gaspard Velloso.
- Mourão Vieira.
- Francisco Gallotti.
- Gilberto Marinho (1).
- Atílio Vivacqua.
- Guido Mondin (2).
- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Melo.
- 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

- João Villasboas.
- Mem de Sá.
- Menezes Pimentel.
- Argemiro de Figueiredo.
- Lameira Bittencourt.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

- Gilberto Marinho.
- Benedito Valadares.
- Gaspard Velloso.
- Públio de Melo.
- Abelardo Jurema.
- Cunha Mello.
- Argemiro de Figueiredo.
- Lourival Fontes.
- Lima Guimarães.
- Daniel Krieger.
- Rui Palmeira.
- João Villasboas.
- Atílio Vivacqua.
- Novais Filho.
- Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

- Cunha Mello — Presidente.
- Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
- Coimbra Bueno.
- Mourão Vieira.
- Jorge Maynard.
- Isaack Brown — Consultor Técnico.
- Secretária: Alva Liria Rodrigues.
- Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

- Coimbra Bueno.
- Paulo Fernandes.
- Lima Guimarães.
- Lino de Mattos.
- S. Liria Sebastião Veiga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959 que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Vallagares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Vallagares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Argemiro de Figueiredo (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Calado de Castro.
Reginaldo Fernandes.
Moura Andrade (Relator).
Secretária: Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

ATA DA 59.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 3. DE JULHO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E HERIBALDO VIEIRA.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Lameira Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Lima Guimarães — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Taciano de Mello — João Villasbôas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Gaspar Velloso — Souza Naves — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Brasília Celestino — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte:

Expediente

Mensagem n. 100, de 1959

NÚMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 293
Senhores Membros do Senado Federal,

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à vossa apreciação a designação que de-

sejo fazer do Diplomata Carlos Martins Thompson Flôres para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Árabe Unida.

Os méritos do Senhor Carlos Martins Thompson Flôres, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1959. — Juscelino Kubitschek.

CURRICULUM VITAE DIPLOMATA CARLOS MARTINS THOMPSON FLÔRES

O Diplomata Carlos Martins Thompson Flôres nasceu em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em 5 de setembro de 1908.

2. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade do Rio de Janeiro.

3. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Extraordinário, em 16 de agosto de 1927; foi contratado em 10 de janeiro de 1928; nomeado Cônsul de Terceira Classe em 21 de setembro de 1921; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, em 9 de março de 1934; a Primeiro Secretário, por antiguidade, em 7 de dezembro de 1943; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; e a Ministro de Primeira Classe por merecimento, em 5 de novembro de 1953.

4. Durante sua carreira, desempenhou as funções seguintes:

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil em Cuba, de 15 de junho de 1934 a 20 de dezembro de 1935;

Encarregado de Negócios do Brasil em Cuba, de 11 de agosto a 18 de setembro de 1934 e de 25 de maio a 18 de outubro de 1935;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil na Bélgica, de 7 de abril de 1936 a 31 de outubro de 1937;

Encarregado de Negócios do Brasil na Bélgica, de 3 de julho a 4 de agosto de 1937;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil em Portugal, de 5 de novembro de 1937 a 5 de março de 1941;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil na Argentina, de 6 de maio a 7 de dezembro de 1943;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na Argentina, de 7 de dezembro de 1943 a 3 de junho de 1954 até a presente data.

Foi, outrossim, designado para as seguintes missões e comissões:

Membro da Comissão de Recepção ao Presidente da Argentina, General Augustin P. Justo, em 1932. A disposição do Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Doutor Alberto Guani, por ocasião da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1942. Segundo Introdutor Diplomático, interino, em 13 de abril de 1945. Segundo Introdutor Diplomático, efetivo em 12 de junho de 1945. Designado para acompanhar até Santiago do Chile os restos mortais do Embaixador Raul Morales, em fevereiro de 1946. Introdutor Diplomático, em 31 de maio de 1947. Designado para fazer parte da Comitiva do Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, em sua viagem oficial a Quara Artigas, para encontrar-se com o Presidente do Uruguai, Doutor Tomás Berreda, em maio de 1947. Designado para fazer parte da Comissão de Recepção ao Doutor Ga-

brriel Gonzalez Videla, Presidente da República do Chile, em junho de 1947. Membro da Comissão de Recepção a sua Excelência o Senhor Harry Truman, Presidente dos Estados Unidos da América, em 30 de agosto de 1947. Chefe da Delegação do Brasil à VI Assembleia Geral do Instituto Pan-Americano de Consulta sobre Cartografia e à III Reunião pan-americana de Consulta sobre História, na cidade do México, em julho de 1956.

6. De seus assentamentos individuais verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora;

b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho dado às funções, missões e comissões que lhe foram cometidas;

c) é casado com a Senhora Rita Martins Thompson Flôres, da qual tem dois filhos.

O Diplomata Carlos Martins Thompson Flôres, que se encontra presentemente no México, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Árabe Unida. — A. F. Azeredo da Silveira, Chefe da Divisão do pessoal.

DP-DC-96-312.4

Em 29 de junho de 1959.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 67 da Constituição, projeto de Mensagem ao Senado Federal, a que acompanha o *curriculum vitae* do Diplomata Carlos Thompson Flôres, indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Árabe Unida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Francisco Negrão de Lima.

A Comissão de Relações Exteriores.

Memorial n. 6, de 1959

Excelentíssimo Sr. Senador Presidente do Senado Federal.

Excelência:

José Leal, infra assinado, brasileiro, casado, repórter, portador da Carteira nº 5.188 da Associação dos Profissionais de Imprensa de São Paulo, tendo acompanhado, desde início até a presente data a *Entrada* nessa Casa do Poder Legislativo Nacional no dia 27 de abril p.p. da denúncia assinada por Artur Borges Maciel Filho contra o Sr. Moisés Lupion, até seu *Arquivamento* em data de 28 de maio após Relatada e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça desse Senado. vem, data venia, na qualidade de brasileiro que se interessa pelos problemas Nacionais e pela integridade do Patrimônio Nacional, ante V. Exª expor para atinal requerer:

Aquele memorial e denúncia foi acompanhado de 19 certidões de Cartórios do Poder Judiciário, que por isso mesmo devem merecer fé pública e de cerca de 20 jornais elucidativos dos fatos nele relatados;

Ilustra com amplitude, livres de quaisquer dúvidas, crimes praticados pelo Governador Moisés Lupion, violando a Constituição da República, os Códigos Penais e Cíveis do País e as mais rudimentares Leis de respeito ao cidadão e ao Estado;

Carece, pois, tal memorial e denúncia, de consideração, atenção e providências, a respeito do que contém o seu texto.

O relato e parecer apresentado pelo Exmo. Sr. Senador Relator do texto, com vossa permissão, não pode prevalecer.

Sua Excelência confirma a denúncia, isto é, seu parecer é de que as escrituras lavradas entre o Sr. Moisés Lupion e as diversas Companhias, são nulas e inexistentes, se violaram o § 2º do art. 156 da Constituição da República.

Acha que aquelas escrituras são nulas e inexistentes, não leva porém em consideração que só a Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná (SINOP), vende desde 1957, a incultos colonos, 196.000 hectares de terras nos núcleos Xambre, Rio Verde, Rio da Areia e Pinhãozinho, que pertencem ao Patrimônio Nacional;

Que a violação do que prevê o § 2º do art. 156, implica em nulidade, por serem nulos todos os atos em contrário a uma vedação constitucional, citando mesmo Alcino P. Falcão — C. Anotado, pág. 18;

Termina por opinar pelo seu Arquivamento puro e simples.

Não levou em consideração 3. Exª, os fatos contidos da Denúncia:

Violação e esbulho ao Patrimônio Particular;

Espoliação ao Patrimônio Público do Estado do Paraná;

Transação sobre bens públicos da União, sem o devido e necessário assentimento do Senado Federal;

E acima de tudo, a necessidade de serem apurados tais fatos.

1º Em benefício da República e dos brasileiros;

2º Em benefício do próprio Senhor Governador Moisés Lupion, sobre quem pesam tais denúncias, que são gravíssimas, e sobre as quais o seu silêncio, implica forçosamente em admissão.

A discordância de designação de uma Comissão de Inquérito para apurar a verdade sobre aquela denúncia, implica, obviamente, em ratificar os atos e transações do Senhor Lupion.

Se existem no Senado onze Comissões de inquérito, porque não a designação de mais uma para apurar um fato que se prende a espoliação da integridade do Patrimônio Nacional em mais de três bilhões de cruzeiros?

Importará mais, leves alusões, sobre determinados Parlamentares, que a integridade de nosso Patrimônio e a manutenção e devido respeito à nossa Constituição?

Existe como o do conhecimento público uma Comissão para apurar fatos apurados por S. Emenda o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro em uma TV local.

No Câmara dos Deputados existem, cada menos de dez comissões de inquérito para apurar fatos e denúncias:

1 — Para investigar os problemas relacionados com as Companhias de Aviação;

2 — Para apurar irregularidades com o comércio de importação;

3 — Para apurar irregularidades referentes aos Bens e Valores das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional;

4 — Para apurar as acusações que pesam contra o Departamento Federal de Segurança Pública;

5 — Para apurar a extensão e intensidade da devastação dos recursos naturais do país;

6 — Para apurar irregularidades no SESC e no SENAC do Distrito Federal etc...

Porque, pois, não apurar a espoliação, a dilapidação, a extensão do prejuízo causado ao Patrimônio Nacional pelo Sr. Moisés Lupion?

Não é admissível, Excelência, não é aceitável por qualquer brasileiro, que o Senado da República, deixe a critério e a iniciativa de Arthur Borges Maciel Filho, a tarefa de responsabilizar, legalmente, pelo Judiciário, às suas expensas, a alguém que dilapida e causa vultosos prejuízos à Nação.

Aquela parecer de S. Exª o Senhor Senador Daniel Krieger é jurídico e perfeito, falta-lhe, porém, o complemento, que é a solicitação a essa Alta Casa do Poder Legislativo da República, de uma providência saneadora ao mal que atingiu a todos os nacionais a transação levada a efeito pelo Sr. Moisés Lupion com a SINOP.

Pelo exposto requer a V. Exª o postulante, como brasileiro, aquela denúncia, que é de caráter nacional, reconsideração de despacho, para que seja ela encaminhada ao Órgão competente para providenciar a sua nulidade, sua inexistência legal e seu cancelamento nos Cartórios do Estado do Paraná, onde estejam registradas e transcritas.

Nestes termos

P.E.R.M.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1959.
— José Leal.

A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados ns. 916, 915 e 911, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei da Câmara n. 30, de 1959

(Nº 3.135-C, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 51.416.180,80, para pagamento de gratificações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunais Regionais Eleitorais — o crédito especial de Cr\$ 51.416.180,80 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), em reforço de dotações do Anexo 5 da Lei nº 2.996, de 10 de dezembro de 1956, com a seguinte discriminação:

Poder Judiciário — Anexo 5

- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 62 — Tribunais Regionais Eleitorais

Verba 1.0.00 — Custeio

Consagração 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsagração 1.1.27 — Gratificação pela prestação de serviços eleitorais

	Cr\$
02 — Alagoas	1.407.000,00
03 — Amazonas	566.200,00
04 — Bahia	4.000.000,00
05 — Ceará	2.838.600,00
06 — Distrito Federal	1.036.000,00
07 — Espírito Santo	1.083.800,00
08 — Goiás	2.507.600,00
09 — Maranhão	1.758.000,00
10 — Mato Grosso	820.800,00
11 — Minas Gerais	9.439.200,00
12 — Pará	1.176.000,00
13 — Paraíba	1.846.800,00
14 — Pernambuco	3.762.000,00
15 — Piauí	1.373.200,00
16 — Paraná	2.920.800,00
17 — Rio de Janeiro	1.801.980,80
18 — Rio Grande do Norte	1.477.200,00
19 — Rio Grande do Sul	3.043.800,00
20 — Santa Catarina	1.470.600,00
21 — São Paulo	5.877.800,00
22 — Sergipe	718.200,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 31, de 1959

(Nº 4.352-B, DE 1958, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Militar — Superior Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 170.016,10, para atender ao pagamento de salário-família e adicionais de seu pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Militar — Superior Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 170.016,10 (cento e setenta mil e dezesseis cruzeiros e dez centavos), para atender aos seguintes pagamentos:

a) Salário-família:

	Cr\$
Aureo de Souza e Almeida, 1º Substituto de auditor da 2ª Auditoria da Aeronáutica	5.300,00
Fernando Przewedowski Nogueira, 1º substituto de auditor da 2ª Auditoria da Marinha	6.800,00
Abel de Azevedo Caminha, 1º substituto de auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar	1.300,00
Mário da Silva Araújo, 1º substituto de auditor da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar	750,00
Jacob Goldemberg, 1º substituto de auditor da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar	4.500,00
Flávio Lucan de Oliveira, auditor da 4ª Região Militar	5.000,00
b) Gratificação adicional por tempo de serviço:	
Passos Benedito de Queiroz, extranumerário mensalista, referência 22, da 1ª Auditoria da Aeronáutica	13.293,70
Raul Santos Moura, servente, padrão F, da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar	1.575,00
José Almir Moreira, escrevente-juramentado, padrão J, da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar	20.822,40
Luiz de Castro, oficial de justiça, padrão H, da Auditoria da 3ª Região Militar	4.316,00
Zélia Monteiro Stramandhoff, oficial judiciário, símbolo PJ-7, do Superior Tribunal Militar	11.456,80
Carmilde Araripe, oficial judiciário, padrão M, do Superior Tribunal Militar	17.942,80

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 32, de 1959

(Nº 2.065-C, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Revigora o Decreto-lei nº 3.778, de 22 de janeiro de 1946, e altera o alcance do art. 1º.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revigorado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta lei, o Decreto-lei nº 3.778, de 22 de janeiro de 1946. Parágrafo único. O Ministério da Saúde notificará as instituições hospitalares que se utilizam dos serviços de enfermeiras e parteiras práticas, religiosas ou leigas, para que, dentro desse prazo, se submetam elas aos exames de habilitação previstos no citado Decreto-lei.

Art. 2º Estão dispensados do exame de habilitação previsto no artigo 1º do Decreto-lei nº 3.778, de 22 de janeiro de 1946, os enfermeiros práticos e os parteiros com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício profissional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 20, de 1938

Atribui aos Magistrados Federais as vantagens constantes dos números I, II e III do artigo 184 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1932.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os magistrados federais, incluídos os da Justiça do Distrito Federal, que se aposentarem após 30 anos de serviço público desde que, pelo menos, contem dez anos de exercício de judicatura, gozarão das mesmas vantagens atribuídas aos funcionários públicos em geral, no artigo 184 números I, II e III da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1932 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º

Onde se lê:

"Contem dez anos de exercício de judicatura".

Lê-se:

"Contem vinte anos de exercício de judicatura".

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigida para 2.ª discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1958, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 mensais a Edgardina Monteiro de Melo, viúva do ex-Deputado Federal Eugênio de Melo, tendo pareceres favoráveis (sob ns. 270 e 271, de 1959), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 170, de 1958

(N.º 3.455-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 mensais a Edgardina Monteiro de Melo, viúva do ex-Deputado Federal Eugênio de Melo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Edgardina Monteiro de Melo, viúva do ex-Deputado Federal Eugênio de Melo.

Art. 2.º O pagamento da pensão de que trata o art. 1.º correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos. Se nenhum dos Srs. Senadores solicitar a palavra vou encerrar a sessão, designando para o dia 6 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa.)

O Sr. Gilberto Marinho deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. (Pausa.)

Em data de 1.º do corrente foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara número 215, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 ao Município de Guamã, no Estado do Pará.

Por não ter sido emendado nesta Casa, o projeto em apreço foi despatchado no sentido da remessa à sanção presidencial.

Todaya, tendo verificado existir no seu texto defeito de redação que não convém seja mantido na lei que se vai ultimar, a Mesa vai encaminhar a matéria à Comissão de Redação para que, em redação final, o elimine.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

votação, em discussão única, do Parecer n.º 259, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido da audiência do Ministro da Agricultura sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1959, que dispõe sobre a articulação e a coordenação dos serviços do Ministério da Agricultura com serviços congêneres locais, cria o Conselho de Produção Agrícola e dá outras providências (apresentado pelo Senador Atilio Vivacqua).

O SR. PRESIDENTE:

O Ilustre Relator da Comissão de Constituição e Justiça concluiu o seu Parecer requerendo a audiência do Ministério da Agricultura sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 14-59.

A Comissão aprovou o Parecer, e, conseqüentemente, o que nele se propunha. Não formalizou, entretanto, o requerimento.

Nessas condições, o objeto da manifestação do Plenário deve ser a conclusão do Parecer, que corresponde a requerimento de diligência. (Pausa.)

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam na sua conclusão, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Diretoria do Expediente providenciará a diligência requerida.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado número 20, de 1958, que atribui aos Magistrados Federais as vantagens constantes dos ns. I, II e III do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 28

de outubro de 1952, tendo pareceres favoráveis ao Projeto e a emenda de Plenário, sob ns. 409, a 411, de 1958, e 251 a 253, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Este projeto teve a primeira discussão encerrada na legislatura anterior.

De acordo com o § 2.º do art. 32º do Regimento, a discussão deve ser reaberta.

Em discussão o projeto com a emenda.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

1 -- Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 43, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Murilo Tasso Fragoso, Ministro de Primeira Classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Paquistão.

2 -- Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 64, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Afonso Barbosa de Almeida Portugal, Ministro de Primeira Classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Comunidade da Austrália.

3 -- PLCD 354-48 -- Concede imunidades aos vereadores.

PLCD 10-49 -- Regula a entrada de imigrantes e estabelece normas para a colonização.

PLCD 365-49 -- Autoriza as Casas Econômicas Federais a operar em seguros de renda imobiliária de empréstimos hipotecários.

PLCD 440-49 -- Da nova redação ao art. 183 da 1.ª seção, classe 7ª, da Tarifa que acompanha o Decreto-lei n.º 2.878, de 18-12-1949 (sêdas).

PLCD 93-50 -- Altera a redação de dispositivos do Código de Processo Penal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.

PREÇO D'ESTE NÚMERO: CR\$ 0,40